

LEI Nº 60, de 18 de novembro de 1949.

Cria os cargos de Jardineiro e
Administrador do Matadouro Municipal,

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu
promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado 1 (um) cargo de Jardineiro, com o
vencimento mensal de Cr\$.950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros).

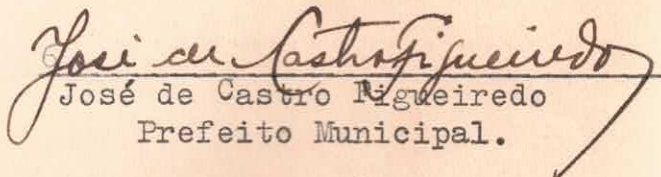
Art. 2º - Fica criado também, 1 (um) cargo de Administra-
dor do Matadouro, com o vencimento mensal de Cr\$.1.000,00 (um
mil cruzeiros).

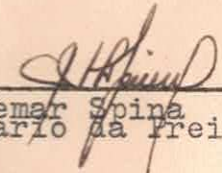
Art. 3º - Serão nomeados, em caráter efetivo, para os car-
gos ora criados, os funcionários que vêm exercendo as funções res-
pectivas.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei cor-
rerão pelas verbas próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mococa 18 de Novembro 1949


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura